



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 46, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2015/1 NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO DO IFRS – Modalidade PROEJA CÂMPUS CAXIAS DO SUL

Retificação referente a data da palestra de orientação para seleção e esclarecimentos sobre o curso:

5. DA SELEÇÃO

Onde se lia:

5.1.1. etapa (eliminatória): participar da palestra de orientação para a seleção e esclarecimentos sobre o curso, dia 03 de fevereiro de 2015, às 19h30min.

Leia-se:

5.1.1. etapa (eliminatória): participar da palestra de orientação para a seleção e esclarecimentos sobre o curso, dia 04 de fevereiro de 2015, às 19h30min.

Onde se lia:

5.2. É obrigatória a presença dos candidatos inscritos na palestra, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2015, às 19h30min no Câmpus Caxias do Sul, rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Nossa Sra. de Fátima.

Leia-se:

5.2. É obrigatória a presença dos candidatos inscritos na palestra, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2015, às 19h30min no Câmpus Caxias do Sul, rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Nossa Sra. de Fátima.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Onde se lia:

8.1 Conforme o item 1.4 IV §.1º, do Edital, para a avaliação e comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, os candidatos ao ingresso deverão entregar a documentação relacionada no item 8.3, na palestra explicativa, no dia 03 de fevereiro de 2015, às 19h30min.

Leia-se:

8.1 Conforme o item 1.4 IV §.1º, do Edital, para a avaliação e comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, os candidatos ao ingresso deverão entregar a documentação relacionada no item 8.3, na palestra explicativa, no dia **04 de fevereiro de 2015, às 19h30min.**

Onde se lia:

8.4.1. Entrega da documentação: deverá ser entregue na palestra de orientação para a seleção e esclarecimentos sobre o curso, no dia 03 de fevereiro de 2015, às 19h30min.

Leia-se:

8.4.1. Entrega da documentação: deverá ser entregue na palestra de orientação para a seleção e esclarecimentos sobre o curso, no dia **04 de fevereiro de 2015, às 19h30min.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Onde se lia:

ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO

Para aqueles que se declaram concorrentes às vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional, para ocupação efetiva de vaga, serão exigidos as fotocópias dos seguintes documentos listados abaixo e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do **QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO (ANEXO II)** – que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos (com exceção dos anexos) deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado, na palestra explicativa, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2015, às 19h30min.

Leia-se:

ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO

Para aqueles que se declaram concorrentes às vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional, para ocupação efetiva de vaga, serão exigidos as fotocópias dos seguintes documentos listados abaixo e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do **QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO (ANEXO II)** – que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos (com exceção dos anexos) deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado, na palestra explicativa, a ser realizada no **dia 04 de fevereiro de 2015, às 19h30min.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Retificação referente ao ANEXO IX - procuração simples:

Onde se lia:

ANEXO IX – PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____, filho de
_____ e de
_____, nascido no dia
_____ de _____ de 19____, na cidade de
_____, Estado _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pela
_____, em ____/____/____, para fim específico de efetivação de
matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul, Câmpus Caxias do Sul, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que
seu (sua) procurador(a) vier a tomar.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) Declarante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Leia-se:

ANEXO IX – PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____, filho de
(nome da mãe) _____ e de (nome do pai)
_____, nascido no dia _____ do mês de
_____ de (ano) ____, na cidade de _____,
Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,
expedido pela _____, em ____/____/____, pelo documento presente
nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) _____
_____, de nacionalidade _____, domiciliado(a) e
residente na (rua/avenida) _____,
nº _____, na cidade de _____, no Estado _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pela
_____, em ____/____/____, para fim específico de efetivação de
matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul, Câmpus Caxias do Sul, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que
seu (sua) procurador(a) vier a tomar.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) Declarante.